



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## PORTARIA Nº 004/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º - SUSPENDER** de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir **03/01/2022**, o gozo de férias concedido aos Servidores Municipais, **ADSON VICENTE DE ARAUJO LEÃO** - Agente Administrativo e **AFONSO OTAVIO LINS BRASIL**- Procurador Jurídico, lotados no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo do Exercício/2021, concedida pela Portaria nº 504 de 28/12/2021, no período de 01 a 30 de janeiro de 2022, retornando, portanto as suas funções normais.

**Art. 2º** - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 03 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 004/2022

**PORTARIA Nº 004/2022**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais,

**RESOLVE:**

*Art. 1º - **SUSPENDER** de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir **03/01/2022**, o gozo de férias concedido aos Servidores Municipais, **ADSON VICENTE DE ARAUJO LEÃO** - Agente Administrativo e **AFONSO OTAVIO LINS BRASIL**- Procurador Jurídico, lotados no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo do Exercício/2021, concedida pela Portaria nº 504 de 28/12/2021, no período de 01 a 30 de janeiro de 2022, retornando, portanto as suas funções normais.*

*Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

*Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 03 de janeiro de 2022.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
Código Identificador:DC76C431

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/01/2022. Edição 2901

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>